



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024
(Do Sr. Fernando Monteiro)

Solicita informações ao Ministério da Fazenda sobre os fundamentos técnicos que embasam a declaração do impacto de 0,38 ponto percentual na alíquota padrão do IVA pela inclusão do saneamento básico na alíquota reduzida.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, §2º da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência que seja solicitada ao Ministério da Fazenda a prestação das seguintes informações:

1. Quais são os elementos técnicos, estudos, metodologias e premissas que embasam a declaração do Secretário Extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, de que a inclusão do setor de saneamento básico na alíquota reduzida de 60% resultará no acréscimo de 0,38 ponto percentual na alíquota padrão do IVA?

2. O Ministério realizou projeções ou análises específicas para chegar a esse número? Em caso afirmativo, solicita-se cópia integral dos documentos técnicos, modelos de cálculo, fontes de dados e benchmarks utilizados.





3. Como o Ministério da Fazenda explica a diferença entre o valor estimado pelo relator da proposta, senador Eduardo Braga, que mencionou um impacto de até 0,5 ponto percentual, e a estimativa revisada de 0,38 ponto percentual apresentada pela Fazenda?

4. Considerando que o Secretário Bernard Appy afirmou que o Ministério ainda está “fazendo as contas”, quais ajustes ou revisões estão sendo considerados nos cálculos?

Existe a possibilidade de alterações futuras nesse impacto estimado?

5. O Ministério da Fazenda realizou estudos comparativos com regimes tributários internacionais ou outras políticas de alíquota reduzida? Em caso positivo, quais foram os parâmetros utilizados e os resultados obtidos?

6. Quais são os impactos esperados da inclusão do saneamento básico na alíquota reduzida sobre outros setores tributados na alíquota padrão, considerando a necessidade de redistribuição da carga tributária?

7. Há estudos sobre os impactos econômicos e sociais da decisão de incluir o saneamento básico na alíquota reduzida em 60%? Especialmente considerando o benefício transversal já reconhecido em áreas que a universalização do acesso à água e esgoto trará? Caso existam, solicita-se o envio completo desses documentos.





JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento busca esclarecer os fundamentos técnicos que embasaram a declaração do Secretário Extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, amplamente divulgada pela imprensa nacional, de que a inclusão do setor de saneamento básico na alíquota reduzida acarretará um acréscimo de 0,38 ponto percentual na alíquota padrão.

Tal declaração foi feita em entrevistas amplamente divulgadas pela imprensa:

- **O Globo:** “Governo está satisfeito, mas esperava menos exceções na Reforma Tributária, diz secretário” (12/12/2024). Disponível em: [oglobo.globo.com] (<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/12/12/governo-esta-satisfeito-mas-esperava-menos-excecoes-na-reforma-tributaria-diz-secretario.ghtml>).

- **CNN Brasil:** “Reforma tributária: Fazenda está satisfeita com texto do Senado, mas prevê alta na alíquota, diz secretário” (12/12/2024). Disponível em: [cnnbrasil.com.br] (<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/governo-esta-satisfeito-com-aprovacao-da-reforma-tributaria-diz-appy/>).

- **G1:** “Reforma tributária: Fazenda está satisfeita com texto do Senado, mas prevê alta na alíquota, diz secretário” (12/12/2024). Disponível em: [g1.globo.com] (<https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/12/12/reforma-tributaria-fazenda-esta-satisfeita-com-texto-do-senado-mas-preve-alta-na-aliquota-diz-secretario.ghtml>).

A transparência nas estimativas e nos cálculos é essencial para garantir que a regulamentação do novo sistema tributário seja fundamentada em critérios técnicos sólidos, especialmente em um contexto de ampliação das exceções que impactam diretamente a alíquota padrão e a sustentabilidade fiscal do sistema.

Sala da Comissão, de de 2024.

Deputado Fernando Monteiro
PP-PE

